



AVISO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

O Comunicado do Conselho de Ministros extraordinário, do passado dia 18 de Janeiro, e o Decreto nº 3-C/2021 de 22 de Janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros, entre outros aspectos, determinam a proibição de circulação entre Concelhos, ao fim de semana.

Na edição nº 110 do jornal “O Sargento” foi publicada, nos termos da alínea a) do artigo 9º dos Estatutos e da alínea a) do nº 3 do artigo 12º do Regulamento Interno Geral, a convocatória para a Assembleia Geral Eleitoral, a realizar no dia 30 de Janeiro de 2021, Sábado, para proceder à Eleição dos Órgãos Sociais para o biénio 2021/2022 (Mesa da Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Direcção).

Tendo em consideração a situação que o País e o Mundo atravessam e as determinações emanadas pelo Governo, a Mesa da Assembleia Geral, ouvidos a Direcção, o Conselho Fiscal e os Mandatários da única lista concorrente à eleição, verificou ser necessário fazer adaptações à situação e, sendo assim, ponderou não ser desejável a realização da Assembleia Eleitoral presencial, no próximo Sábado, dia 30 de Janeiro de 2021, tal como previsto na Convocatória. Nesse sentido, **não haverá Assembleia Eleitoral Presencial!**

Assim:

- A)** Não pode ser efectuado o voto presencial por não se realizar a Assembleia Eleitoral Presencial;
- B)** Utilizar estritamente o voto por correspondência, conforme instruções constantes no ofício, via CTT ou directamente na caixa de correio da sede da ANS, na Rua Barão de Sabrosa, nº 57, em Lisboa, entre o dia 27 de Janeiro e as 17H00 de 29 de Janeiro.
- C)** No dia 30 de Janeiro, a Mesa da Assembleia Eleitoral irá reunir entre as 09H00 e as 12H00, respeitando as limitações impostas, conforme previsto no Artigo 4º-A do Decreto nº 3-C/2021 de 22 de Janeiro e na alínea a)iii) do Artigo 11º do Decreto nº 9/2020 de 21 de Novembro, ambos da Presidência do Conselho de Ministros.

Atendendo a que, ao abrigo do artigo 33º do Regulamento Interno Geral, o processo do voto por correspondência foi enviado para todos os sócios habilitados a exercer o seu direito (e dever) de votar, é desejável que os sócios tenham utilizado, ou ainda possam utilizar, o mecanismo do voto por correspondência, respondendo a este aviso e ao apelo feito pelo Presidente da Direcção em vídeo publicado na página (www.ans.pt) e no Facebook da ANS.

Com responsabilidade e consciência dos seus deveres de cidadania, os Sargentos de Portugal, congregados na ANS, a sua associação representativa de classe, sabem sempre, com inteligência e determinação, encontrar as melhores formas de ultrapassar os obstáculos que a vida vai colocando no seu caminho!

Lisboa, 27 de Janeiro de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Luís Manuel Marques Bugalhão